



Conselho Municipal de Educação de Aracruz – CMEA

Criação: Lei Municipal nº 1.697, de 31.12.1993

Alterações: Emenda ao artigo 158 da Lei orgânica Municipal

Decreto Municipal nº 12.308 de 29/06/2004;

Decreto Municipal nº 29.723 de 02/07/2015

Sistema de Ensino: Decreto Municipal nº 12.023 de 23/03/2004

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação de Aracruz

ASSUNTO: Adesão ao Currículo de Computação do Espírito Santo

COMISSÃO: Comissão de Legislação, Normas, Planejamento e Avaliação de Políticas Educacionais

RELATORA: SIMONE PIGNATON SEGATTO RIBEIRO

PROCESSO/SEMED Nº: 41255/2025

RESOLUÇÃO: -/-

PARECER CMEA Nº: 001/2026

APROVADO EM: 10/03/2026

EMENTA

Manifesta-se sobre a “**adesão do Município de Aracruz ao Currículo de Computação do Estado do Espírito Santo**”, aprovado pela Resolução CEE/ES nº 8.703/2025, para implementação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação protocolou, em 10 de setembro de 2025, o Processo nº 41255, solicitando manifestação deste Conselho Municipal de Educação acerca da proposta de adesão ao “Currículo de Computação do Estado do Espírito Santo”, aprovado pela Resolução CEE/ES nº 8.703/2025.

O referido processo foi posteriormente reenviado pela Secretária Municipal de Educação em 11 de dezembro de 2025, após despacho deste Conselho que indicou a necessidade de apreciação da matéria juntamente com a elaboração de normativa específica sobre a implementação da BNCC da Computação nas reuniões iniciais do ano de 2026.

Constam nos autos os seguintes documentos:

1. Ofício SEMED nº 506/2025, com solicitação de adesão ao Currículo de Computação do Estado do Espírito Santo e protocolo de assinaturas (fls. 2 e 3);
2. Ofício Circular UNDIME nº 05/2025, contendo orientações acerca dos procedimentos de adesão ao currículo da computação para os municípios (fls. 4 e 5);
3. Modelo de Declaração de Adesão ao Currículo do Estado do Espírito Santo (fl. 6).

	Conselho Municipal de Educação de Aracruz – CMEA <u>Criação:</u> Lei Municipal nº 1.697, de 31.12.1993 <u>Alterações:</u> Emenda ao artigo 158 da Lei orgânica Municipal Decreto Municipal nº 12.308 de 29/06/2004; Decreto Municipal nº 29.723 de 02/07/2015 <u>Sistema de Ensino:</u> Decreto Municipal nº 12.023 de 23/03/2004
---	--

ANÁLISE

O documento denominado “**Currículo de Computação do Espírito Santo**” foi elaborado com o objetivo de orientar a inserção dos conhecimentos da computação na Educação Básica, contribuindo para que os docentes integrem conceitos e práticas dessa área ao processo de ensino e aprendizagem.

A organização curricular proposta também encontra respaldo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), especialmente em seu art. 26, que estabelece que os currículos da Educação Básica devem possuir uma base nacional comum, complementada por uma parte diversificada, organizada pelos sistemas de ensino de acordo com as características regionais e locais da sociedade, da cultura e da economia.

A proposta fundamenta-se nas normativas nacionais que regulamentam a inserção da Computação na Educação Básica, especialmente na Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que estabelece normas para a oferta da computação como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Ressalta-se ainda que a proposta está alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente à Competência Geral 5 – Cultura Digital, que prevê o desenvolvimento da capacidade dos estudantes de compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de forma crítica, significativa, reflexiva e ética.

O currículo apresenta como propósitos principais:

1. *Desenvolver o pensamento computacional (capacitar os(as) estudantes para a resolução de problemas de forma lógica e estruturada, utilizando conceitos como algoritmos, decomposição, reconhecimento de padrões e abstração).*
2. *Promover a cultura digital (despertar nos(as) estudantes o interesse pela tecnologia e suas aplicações, incentivando a criação, a colaboração e a participação responsável no mundo digital).*
3. *Integrar a computação ao currículo (conectar os conceitos de computação com as diferentes áreas do conhecimento, como Matemática, Ciências, Linguagens e Ciências Humanas, enriquecendo o aprendizado dos alunos).*
4. *Formar cidadãos críticos e criativos (estimular a reflexão sobre o impacto da tecnologia na sociedade, incentivando o uso ético e responsável das ferramentas digitais)."*

A organização curricular está estruturada em três eixos principais:

- Pensamento Computacional;
- Mundo Digital;
- Cultura Digital.



Conselho Municipal de Educação de Aracruz – CMEA

Criação: Lei Municipal nº 1.697, de 31.12.1993

Alterações: Emenda ao artigo 158 da Lei orgânica Municipal

Decreto Municipal nº 12.308 de 29/06/2004;

Decreto Municipal nº 29.723 de 02/07/2015

Sistema de Ensino: Decreto Municipal nº 12.023 de 23/03/2004

Esses eixos orientam o desenvolvimento das competências ao longo das etapas da Educação Básica, promovendo a compreensão das tecnologias digitais, bem como sua utilização de forma ética, crítica e responsável.

Considerando que o Município de Aracruz possui Sistema Municipal de Ensino, instituído por meio do Decreto Municipal nº 12.023 de 23 de março de 2004, a análise desta relatoria concentrou-se nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais).

O documento também apresenta um **mapa de progressão das competências**, que organiza os objetivos de aprendizagem ao longo da trajetória escolar, possibilitando aos professores visualizar o desenvolvimento gradual das habilidades relacionadas à computação.

“O mapa de progressão das competências da computação contempla todas as etapas da Educação Básica (Educação Infantil ao Ensino Médio). A inclusão dessa progressão possibilita que os professores visualizem com clareza os conceitos e habilidades que os estudantes devem desenvolver ao longo dos anos, favorecendo um planejamento mais estratégico e alinhado. A progressão está disponível nos formatos textual e infográfico (mandala), propiciando diferentes formas de análise e compreensão para apoiar a prática pedagógica”.

Na Educação Infantil, ressalta-se o papel fundamental dos professores nesse processo, ao integrar a Computação e o Pensamento Computacional de forma transversal aos demais componentes curriculares (Campos de Experiência), tornando a aprendizagem mais significativa e alinhada aos desafios do século XXI.

Destaque-se ainda que o currículo respeita os princípios e direitos de aprendizagem da Educação Infantil, com propostas lúdicas, interativas e adequadas ao desenvolvimento infantil. Habilidades como reconhecimento de padrões, sequenciação de etapas, representação de algoritmos e uso seguro da tecnologia são abordadas com intencionalidade pedagógica. As atividades estão coerentes com os direitos de aprendizagem da BNCC da Educação Infantil, como brincar, explorar e conviver, promovendo o desenvolvimento integral. Dessa maneira, o documento apresenta orientações claras e aplicáveis para os docentes, incentivando o uso de brincadeiras, jogos, histórias e atividades práticas com objetos plugados e desplugados.

No Ensino Fundamental, os objetivos de aprendizagem são apresentados de forma progressiva, envolvendo desde a identificação de padrões e organização de informações até a elaboração de algoritmos, compreensão de dados e desenvolvimento de práticas relacionadas à segurança e à cidadania digital.



Conselho Municipal de Educação de Aracruz – CMEA

Criação: Lei Municipal nº 1.697, de 31.12.1993

Alterações: Emenda ao artigo 158 da Lei orgânica Municipal

Decreto Municipal nº 12.308 de 29/06/2004;

Decreto Municipal nº 29.723 de 02/07/2015

Sistema de Ensino: Decreto Municipal nº 12.023 de 23/03/2004

Registra-se que o documento da Secretaria de Estado da Educação direciona o desenvolvimento das propostas na Educação Infantil prioritariamente ao Grupo V da pré-escola. Todavia, esta relatoria compreende que, no âmbito da organização pedagógica da rede municipal de ensino, as competências e habilidades previstas poderão ser exploradas, de forma transversal, também com crianças do Grupo IV e mesmo da creche (grupos I, II e III), de forma introdutória e adequada à faixa etária, respeitando-se os princípios e direitos de aprendizagem estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Outro aspecto relevante do documento refere-se à **implementação transversal da computação**, integrando-a aos diferentes componentes curriculares e favorecendo práticas pedagógicas interdisciplinares e contextualizadas.

Destaca-se, ainda, a importância atribuída à **formação continuada dos profissionais da educação**, bem como o compromisso da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo em apoiar os sistemas de ensino na implementação da proposta por meio de recursos pedagógicos e ações formativas.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta relatoria considera que o “**Currículo de Computação do Espírito Santo**” apresenta objetivos claros e consistentes, voltados à formação de estudantes capazes de compreender e utilizar as tecnologias de forma crítica, ética e responsável.

A proposta encontra-se alinhada aos princípios da educação contemporânea e aos marcos legais que orientam a Educação Básica, especialmente à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às normativas que regulamentam a Computação na Educação Básica.

VOTO DA RELATORA

Ante o exposto, considerando:

- que o “**Currículo de Computação do Espírito Santo**” foi elaborado em consonância com os marcos legais vigentes para a Educação Básica;
- que o documento está alinhado ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022, ao documento Base Nacional Comum Curricular – Computação: Complemento à BNCC, e à Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022;
- que a proposta apresenta diretrizes pedagógicas voltadas ao desenvolvimento do pensamento computacional, da cultura digital e da compreensão crítica das tecnologias;
- que há manifestação de compromisso da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo em apoiar a implementação do currículo por meio de recursos pedagógicos e formação continuada;



Conselho Municipal de Educação de Aracruz – CMEA

Criação: Lei Municipal nº 1.697, de 31.12.1993

Alterações: Emenda ao artigo 158 da Lei orgânica Municipal

Decreto Municipal nº 12.308 de 29/06/2004;

Decreto Municipal nº 29.723 de 02/07/2015

Sistema de Ensino: Decreto Municipal nº 12.023 de 23/03/2004

esta relatoria manifesta-se favorável à adesão do Município de Aracruz, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, ao **“Currículo de Computação do Espírito Santo”**, para implementação nas etapas da **“Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais)”** da rede municipal de ensino, observadas as especificidades do sistema municipal e as normativas deste Conselho.

Recomenda-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Educação elabore orientações pedagógicas e normativas complementares para a implementação do currículo no âmbito da rede municipal de ensino, contemplando aspectos como formação continuada de professores, organização curricular e acompanhamento pedagógico.

Simone Pignaton Segatto Ribeiro

Relatora